



ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA

LEI Nº 146/69

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE NCR\$18.732,51

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de /
Goiás decreta e Eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Paranaiguara, um crédito especial no valor de Ncr\$ 18.732,51, (Dezoito mil, setecentos e trinta e dois cruzeiros novos e cinquenta e hum centavos), destinados a cobrir parte do resgate do empréstimo efetuado pela Prefeitura Municipal, contra o Banco do Planalto de Minas Gerais S/A.

Art. 2º - Para cobrir o presente crédito especial, indica-se como recurso a anulação parcial, em igual valor da verba orçamentária 4.1.1.2.4.0-01- Construção do Palácio dos Três/ Podêres.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara,
aos 8 dias do mês de novembro de 1.968.

666 Andyara Bittencourt
ANDYARA BITTENCOURT
PREFEITO MUNICIPAL

Enio Tibúrcio
ENIO TIBURCIO - SECRETÁRIO